

TERMO DE DECISÃO FINAL

Ref.: Pregão n.º 013/2020 - Processo n.º 031/2020

O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais e, de posse dos documentos que compõem o processo licitatório referenciado, em especial aqueles que se relacionam com a interposição de impugnação, com as manifestações da Pregoeira Oficial da FEMA, e considerando:

a) - que a empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., apresentou impugnação ao edital de licitação em epígrafe;

b) que a PREGOEIRA OFICIAL da FEMA, efetuou o julgamento da impugnação apresentada, e, encaminhou o processo, devidamente informado, à apreciação e decisão final da autoridade superior.

DECIDO em última instância administrativa:

I) - acolhendo as manifestações da Pregoeira Oficial da FEMA, decido pelo INDEFERIMENTO TOTAL da impugnação apresentada pela empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

II) – Anular o item 56 do objeto do edital, com fundamento no princípio da autotutela e no artigo 49 da Lei 8.666/93.

III) – Manter o Pregão na forma Presencial, para a data de abertura já agendada.

Proceda-se a seguir, as providências complementares, como comunicado e ou publicação, para prosseguimento da licitação.

Assis, 28 de maio de 2020.


EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES
Diretor Executivo